



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



FLS. 66
PROC. CFO 37542/m
RUBRICA

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 16/2019.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA - CFO - E A LBC AUDITORES INDEPENDENTES.

O **CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO**, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 4324/64, com sede no SHIN CA7 - Lote 2 - Bloco B - Lago Norte, CEP: 71.503-507 - Brasília – DF, CNPJ nº. 91.969.643/0001/28, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, CRO – TO 539, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.715.301-06, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Retificar a Cláusula abaixo descrita, referente ao contrato Nº 16/2019, firmado em 26 de setembro com a empresa **LBC AUDITORES INDEPENDENTES**.

Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, item 1:

Onde se lê:

“As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos constantes da rubrica 5.2.2.1.1.04.04.04.19 – Serviço de Assessoria Contábil”.

Leia-se:

“As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos constantes da rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.004.019 – Serviço de Assessoria Contábil”.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 16/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Brasília - DF, 01 de outubro de 2019.

Juliano do Vale – CD
Presidente do CFO